



PROCESSO	00179.004931/2023-40
INTERESSADO	CAU/SP
ASSUNTO	Diplomação precária de candidatos eleitos

## DELIBERAÇÃO Nº 050/2023 – CE-SP

A COMISSÃO ELEITORAL DO CAU/SP - CE-SP, reunida em São Paulo-SP, no Microsoft Teams, no dia 07 de dezembro de 2023, no uso das competências que lhe conferem o art. 10 do Resolução nº 179, de 22 de agosto de 2019 do CAU/BR, após análise do assunto em epígrafe, e

Considerando o e-mail enviado pela Chapa 3, no qual foi justificado a falta de certidão da candidata eleita Selma Cristina de Sá Moreira Simões.

Considerando as certidões apresentadas pelos candidatos eleitos Soriedem Rodrigues e Victor Chinaglia Junior.

Considerando que o Regulamento Eleitoral - Resolução 179/2019 considera Diplomação Precária o ato de expedição do diploma sem o preenchimento das exigências regulamentares, por motivo justificado e alheio à vontade do candidato eleito, sujeito à homologação definitiva após o atendimento das exigências pendentes.

Considerando o artigo 107, § 2º-A, do Regulamento Eleitoral - Resolução 179/2019, o qual estabelece que havendo justo motivo que impeça temporariamente o cumprimento das determinações previstas, o candidato eleito poderá ser diplomado de forma precária, devendo regularizar-se no prazo estabelecido pela comissão eleitoral.

Considerando o artigo 107, § 2º-B, do Regulamento Eleitoral - Resolução 179/2019, que estabelece como responsabilidade do candidato eleito demonstrar o justo motivo, bem como regularizar-se no prazo determinado, sob pena de cassação do registro de candidatura individual e do diploma expedido de forma precária.  
e que após

Considerando o artigo 107, § 2º-C do Regulamento Eleitoral - Resolução 179/2019, o qual declara que regularizada a situação do candidato diplomado de forma precária no prazo determinado, a diplomação torna-se definitiva.

Considerando que o artigo 6º, inciso XVIII, do Regulamento Eleitoral - Resolução 179/2019, afirma que compete à CEN-CAU/BR resolver os casos omissos no Regulamento Eleitoral e orientar sobre a correta compreensão e aplicação dos entendimentos formados.

### DELIBERA:

- 1 - Realizar a diplomação precária dos candidatos eleitos Selma Cristina de Sá Moreira Simões, Soriedem Rodrigues e Victor Chinaglia Junior.
- 2 - Conceder prazo de 60 dias para apresentação da certidão pendente pela candidata eleita Selma Cristina de Sá Moreira Simões.
- 3 - Encaminhar as certidões dos candidatos eleitos Soriedem Rodrigues e Victor Chinaglia Junior para análise da CEN-CAU/BR em regime de urgência.
- 4 - Encaminhar esta deliberação para verificação e tomada das seguintes providências, observado e cumprido o fluxo e prazos a seguir:

SETOR	DEMANDA	PRAZO
1 CE-SP	Envio desta Deliberação à Secretaria da Presidência do CAU/SP	03 dias
2 CE-SP	Envio desta Deliberação aos responsáveis da chapa 3	03 dias
3 CE-SP	Envio desta Deliberação à CEN-CAU/BR em caráter de urgência	01 dia

Aprovado por unanimidade dos membros presentes.

Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

São Paulo-SP, 07 de dezembro de 2023.

## 20ª REUNIÃO DA COMISSÃO ELEITORAL DO CAU/SP - CE-SP

(Videoconferência)

## Folha de Votação

Função	Conselheiro	Votação			
		Sim	Não	Abst.	Ausên.
Coordenador	Daniel Todtmann Montandon	X			
Coordenadora-Adjunta	Paula Bittencourt Poggi Pollini	X			
Membro	Heliton Escorpeli	X			
Membro	Renato Mario Daud				X
Membro	Rosimaura Souza Cruz	X			

## Histórico da votação:

## 20ª REUNIÃO DA COMISSÃO ELEITORAL DO CAU/SP - CE-SP

Data: 07/12/2023

Matéria em votação: Diplomação precária de candidato eleito

Resultado da votação: Sim (4) Não (0) Abstencões (0) Ausências (1), Total (4)

Impedimento/suspeição: (0)

Ocorrências: não houve

Condução dos trabalhos (coordenador/substituto legal): Daniel Todtmann Montandon

Assessoria Técnica: Carlos Eduardo de Lima e Gisele Gomes de Vitto



Documento assinado eletronicamente por **DANIEL TODTMANN MONTANDON**, **Usuário Externo**, em 07/12/2023, às 11:45, conforme Decreto Nº 10.543, de 13/11/2020, que regulamenta o art. 5º da Lei Nº 14.063, de 23 de setembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no portal do SEI CAU, endereço [caubr.gov.br/seicau](http://caubr.gov.br/seicau), utilizando o código CRC **DDB4AC3D** e informando o identificador **0121235**.